

FEBIC - FEIRA BRASILEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
CONHECIMENTO - INOVAÇÃO - SUSTENTABILIDADE - CRIATIVIDADE



Realização: IBIC - Instituto Brasileiro de Iniciação Científica



REGULAMENTO PARA CATEGORIA RELATO DE EXPERIÊNCIAS CIENTÍFICO-PEDAGÓGICAS

Este regulamento complementa o [REGULAMENTO GERAL DA FEBIC](#) e estabelece as diretrizes para a **Categoria de Relato de Experiência Científico-pedagógica** (exclusivamente para professores em atuação e discentes de cursos de licenciaturas ou magistério em fase de estágio supervisionado ou participantes do PIBID – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência).

- Obs: Todos os Anexos e link dos vídeos tutoriais de que trata este regulamento estão disponíveis no site da FEBIC www.febic.com.br no link “Anexos”

1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A Categoria de Relato de Experiência Científico-pedagógica:

- Destina-se aos professores ou discentes de cursos de licenciaturas ou magistério em fase de estágio supervisionado ou participantes do PIBID que queiram relatar algum projeto científico-pedagógico, planejado e aplicado em sala de aula, cujo objetivo é incentivar a educação científica - alfabetização e/ou iniciação científica.
- Para a apresentação do projeto, poderão ser inscritos até 02 (dois) professores ou acadêmicos autores do projeto.
- Os candidatos discentes de cursos de licenciatura ou magistério deverão apresentar e comprovar a participação de um professor supervisor/orientador.
- Não poderá ocorrer troca de integrantes após a inscrição do projeto.
- A seleção das propostas ocorrerá em três etapas distintas:
 1. Etapa Seletiva;
 2. Etapa Classificatória Virtual;
 3. Etapa de Finalistas Presencial.

2. DA INSCRIÇÃO/SUBMISSÃO

2.1 A inscrição/submissão das propostas de relato de experiências científico-pedagógicas para a FEBIC ocorre por meio da plataforma de inscrição disponível no site www.febic.com.br.



2.2 A submissão dos Projetos ao Comitê de Avaliação de Submissão (CIAS) da FEBIC deverá ser realizada de acordo com o Cronograma ([ANEXO 1](#)).

2.3 Para a Inscrição/Submissão, a proposta deverá conter:

- a) Formulário de inscrição completo (com dados dos seus autores, instituição, entre outros).
- b) Plano de pesquisa preenchido online (modelo/exemplo de plano de pesquisa - [ANEXO 11](#)).
- c) Termo de autenticidade e autoria própria da proposta – [ANEXO 3B](#);
- d) Termo de recomendação do supervisor/orientador (apenas para discentes dos cursos de licenciatura ou magistério).

2.4 A FEBIC convidará um grupo de avaliadores, formado por profissionais de comprovado conhecimento e experiência em suas especialidades, para compor o **Comitê Interno de Avaliação de Submissão – CIAS**.

2.4.1 Fica vedada a participação no **Comitê de Avaliação** integrantes da comissão organizadora da FEBIC ou professores ou funcionários que tenham vínculo de parentesco com algum dos participantes e/ou que tenham vínculo empregatício com a Unidade de Ensino envolvida nos projetos que avaliarão.

2.5 Os projetos submetidos serão selecionados pelo **Comitê Interno de Avaliação de Submissão**, levando-se em consideração os seguintes critérios:

PESO	CRITÉRIO
40%	Evidência da aplicação do método científico-pedagógico, observando-se a relação entre os objetivos propostos e a metodologia empregada na proposta, sua fundamentação teórica e justificativa.
30%	Clareza na dissertação das ideias no plano de pesquisa.
20%	Originalidade da proposta apresentada e a relevância da temática abordada
10%	Adequação e coerência das referências que fundamentam a proposta científico-pedagógica.



- 2.6 Apenas as propostas **selecionadas** estarão aptas para participar da etapa classificatória virtual e deverão realizar a confirmação de participação conforme cronograma ([ANEXO 1](#)).
- 2.7 Os projetos denominados **CLASSIFICADOS** serão divulgados no [site da FEBIC](#), conforme cronograma - [ANEXO 1](#), e receberão automaticamente a carta de aceite e as orientações aos participantes **exclusivamente via e-mail**. LEMBREM-SE: *registre corretamente os e-mails no momento da inscrição, pois esse será o único meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora da FEBIC e os inscritos. A Comissão Organizadora da FEBIC não se responsabilizará por eventuais falhas de comunicação no caso de preenchimento incorreto do e-mail no cadastro.*
- 2.8 Os projetos que receberam Credenciais de Feiras Afiliadas deverão seguir as orientações de Inscrição e Confirmação de Participação conforme determinado neste Regulamento Complementar, para confirmarem sua participação.
Obs.: Projetos credenciados em Eventos Afiliados à FEBIC estão automaticamente classificados para a Etapa Virtual, porém precisam confirmar sua participação.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO PARA A ETAPA VIRTUAL:

- 3.1 Os projetos **Selecionados** pelo Comitê Interno de Avaliação de Submissão deverão confirmar sua participação para a **Etapa Classificatória Virtual**, enviando os demais documentos e informações, dentro do prazo estipulado no Cronograma - [ANEXO 1](#).
- 3.2 A confirmação de participação deverá ser realizada por intermédio do [site da FEBIC](#).
- 3.3 Serão necessários para a confirmação da participação:
- Preenchimento do formulário *online* disponível no [site da FEBIC](#).
 - Resumo da proposta de Aplicação (que será utilizado para a publicação dos anais do evento), digitado no formulário *online*.
 - Upload* do Relatório Sucinto do projeto desenvolvido (será utilizado pela equipe avaliadora), conforme o **item 3.5** (utilizar o modelo disponibilizado no [ANEXO 10](#))
 - Pagamento da taxa de confirmação de participação.



e) Envio do termo de autorização do uso de direitos de imagem e intelectuais, digitalizado – [ANEXOS 6](#);

3.4 O **Resumo do Projeto** deverá ser escrito com linguagem clara, concisa e conter as informações necessárias e mais relevantes. Deve refletir a caminhada realizada durante a pesquisa e o texto deverá conter **mínimo de 1000 (mil) e máximo de 2500 (dois mil e quinhentos) caracteres, sem considerar os espaços**. Ao final, deverá obrigatoriamente apresentar três palavras ou termos chaves. (**Normas para escrita do Resumo disponíveis no [ANEXO 12](#) e [vídeo tutorial](#)**)

3.5 O **Relatório Sucinto** deve expressar o desenvolvimento do projeto, contendo no mesmo corpo de texto e respeitando os títulos e subtítulos: Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussões, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

3.5.1 **O Relatório Sucinto deverá ser anexado em formato de arquivo PDF e conter, no máximo, 15 páginas - conforme modelo disponível no [ANEXO 10](#) e [vídeo tutorial](#).**

3.6 O **Vídeo da Apresentação do Projeto** para a Avaliação da Banca Avaliadora Virtual - deverá apresentar de forma resumida o relato da proposta aplicada, tendo **no máximo 8 (oito) minutos** de duração e seguir as orientações definidas no [ANEXO 7](#) e/ou [vídeo tutorial](#).

3.6.1 Alunos que participaram do desenvolvimento da proposta poderão dar seu depoimento, ilustrando os resultados alcançados. Obs.: não é obrigatória a participação de alunos no vídeo.

3.6.2 O envio deste vídeo deverá acontecer até a data limite do prazo de confirmação de participação, conforme estipulado no CRONOGRAMA – [ANEXO 1](#).

3.6.3 As propostas que tenham a participação de alunos na elaboração do vídeo deverão providenciar e ter em mãos, o Termo de Autorização de Uso de Imagem (autorizado pelos pais).

3.6.4 Mais informações sobre o envio do vídeo de apresentação do projeto serão fornecidas com as orientações aos projetos classificados.

3.7 A Taxa Única de confirmação de participação para a Etapa Virtual será aplicada ao projeto classificado e confirmado (indiferente do número de participantes). O valor da taxa de confirmação de participação será informado no documento de “orientação aos classificados” enviado por e-mail e também estará disponível para download no [site da FEBIC](#) com a lista de classificados. **Projetos credenciados por outros eventos**



científicos afiliados à FEBIC estarão isentos da taxa de confirmação para a Etapa Classificatória Virtual.

4. DA EXPOSIÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS NAS BANCAS AVALIADORAS VIRTUAIS – ETAPA VIRTUAL

- 4.1 Todos os projetos inscritos para relatar suas experiências Científico-pedagógicas terão seus vídeos exibidos em sala virtual com a presença da Banca de Avaliadores e presença obrigatória dos professores-autores.
- 4.2 Os horários das apresentações serão pré-definidos pela Coordenação de Avaliação da FEBIC e divulgados no [site da FEBIC](#) na semana que antecede o evento, conforme Cronograma - [ANEXO 1](#).
- 4.3 Os professores-autores terão 5 (cinco) minutos, após a apresentação do vídeo, para fazerem suas considerações finais acerca do projeto desenvolvido.
- 4.4 Os avaliadores da Banca Examinadora Virtual terão um tempo determinado pelo mediador da Banca, após a apresentação dos professores-autores (vídeo e considerações finais), para realizarem suas contribuições, avaliações e/ou questionamentos.
- 4.5 A Banca Examinadora Virtual será formada por no mínimo três integrantes (avaliadores) de qualificação específica. Também fará parte da sala um mediador, cuja função é organizar e dar sequência à apresentação dos projetos.
- 4.6 A avaliação pela Banca Examinadora seguirá os seguintes critérios:

PESO	CRITÉRIO
50%	Método Científico-Pedagógico: soluções dos problemas levantados, materiais e métodos empregados, coerência entre os resultados parciais/totais entre os objetivos propostos, revisão da literatura (fundamentação teórica) e considerações finais sobre a proposta.
20%	Comunidade: o impacto social e científico-pedagógico da proposta, criatividade e inovação.



12%	Comunicação escrita: relatório sucinto e resumo
10%	Conhecimento: segurança e convicção nos resultados na aplicação da proposta e respostas aos questionamentos realizados pela banca de avaliação.
8%	Apresentação: vídeo apresentado, clareza (oralidade), objetividade e organização da apresentação.

4.7 A lista dos projetos classificados ao final da Etapa Virtual será divulgada pelo [site da FEBIC](#) conforme o que está determinado no Cronograma – [ANEXO 1](#).

5. CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA PRESENCIAL

5.1 Os projetos classificados na **Etapa Virtual**, denominados **FINALISTAS**, deverão confirmar sua participação na **Etapa Presencial**, enviando os documentos e informações solicitados dentro do prazo estipulado no **Cronograma - ANEXO 1**.

5.2 Para a confirmação de participação na etapa presencial de finalistas, será necessário:

- Preenchimento do formulário online disponível no site.
- Pagamento da taxa de confirmação, que dará direito a refeições, camiseta, transporte feira/hotel e kit credenciamento.

5.3 O relatório sucinto poderá ser reenviado, contendo alterações que acharem necessárias. Porém, o título da proposta e o nome dos integrantes (professores-autores) não poderão ser alterados.

6. DA EXPOSIÇÃO, APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS NA ETAPA PRESENCIAL

6.1 As orientações gerais quanto à exposição, apresentação e avaliação dos projetos finalistas estão descritas no [REGULAMENTO GERAL DA FEBIC](#)

6.2 A exposição presencial dos projetos nos estandes acontecerá no terceiro dia da realização da FEBIC - período vespertino. Nos demais dias e



períodos, a presença dos professores-autores e eventuais alunos será facultativa.

6.3 A exposição dos materiais, inclusive banner, portfolio, relatórios, projeção de vídeos em aparelho de televisão/monitor de computador, etc., deverá acontecer no seu respectivo estande durante todos os dias da realização da FEBIC.

6.4 A avaliação dos relatos acontecerá no período noturno do terceiro dia da realização da FEBIC, no formato de Seminário.

6.5 A Banca Avaliadora participará deste Seminário e será formada por no mínimo 3 (três) avaliados de reconhecida experiência científico-pedagógica. Estes avaliadores poderão visitar os estandes para reconhecer os materiais expostos em qualquer dia e período da realização da FEBIC.

6.6 Os avaliadores observarão e avaliarão os materiais expostos e o relato ocorrido durante o Seminário seguindo critérios específicos:

PESO	CRITÉRIO
41%	Apresentação: oralidade, objetividade (sugestão de duração máxima de 10 minutos) e com devida sequência lógica. Recursos visuais na apresentação (slides/vídeos/painéis/materiais/etc.)
34%	Método Científico-Pedagógico: metodologia empregada, revisão da literatura, solução de problemas, resultados e conclusão da proposta. Aspectos de impacto sociais e científico-pedagógico e a criatividade e inovação no desenvolvimento da proposta.
25%	Comunicação Escrita: relatório sucinto da proposta, banner (pôster) de apresentação e registro do desenvolvimento da proposta (diário de bordo).

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Todos os autores das propostas finalistas receberão certificados de participação.

7.2 A FEBIC premiará com troféus e/ou medalhas os três melhores projetos apresentados durante o Seminário.

7.2.1 Apenas os professores-autores vencedores da categoria serão premiados.



7.3 Poderão haver outras premiações, de acordo com a oferta dos apoiadores.

OBS.: As diretrizes gerais quanto à premiação estão descritas no [REGULAMENTO GERAL DA FEBIC](#). Em caso de dúvidas, consulte o Regulamento Geral.

COORDENAÇÃO GERAL DA FEBIC

